



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N. 002/2026

Unidades demandantes

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de serviços destinados à manutenção e recuperação das vias públicas no perímetro urbano do Município de União do Sul – MT, em atendimento às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 1.2. Verificou-se que diversas ruas e avenidas do Município encontram-se em estado inadequado de conservação, apresentando buracos, desníveis e desgaste acentuado do pavimento, situação que compromete a trafegabilidade, a segurança viária e a mobilidade urbana, tanto de veículos quanto de pedestres.
- 1.3. A problemática se intensifica durante o período chuvoso, em razão da infiltração de água no pavimento e da ampliação dos danos existentes, ocasionando rápida deterioração das vias e aumento do risco de acidentes, além de prejuízos materiais à população.
- 1.4. A manutenção adequada da malha viária urbana é atividade essencial da Administração Pública, diretamente relacionada ao interesse público, à prestação eficiente dos serviços municipais e à promoção da segurança e qualidade de vida da população.
- 1.5. A não realização da contratação necessária pode resultar no agravamento das condições das vias, aumento dos custos futuros de recuperação, elevação dos índices de acidentes e possíveis responsabilizações administrativas do Município por omissão na prestação de serviço público essencial.
- 1.6. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de solução técnica adequada, capaz de atender, de forma eficiente, econômica e tempestiva, às demandas de manutenção das vias urbanas, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de materiais e insumos necessários para a manutenção e recuperação das vias públicas urbanas do Município de União do Sul – MT, conforme quantitativo estimado no Item 5 deste ETP.
- 2.2. **Especificações técnicas do produto/insumo:**



- 2.2.1. O material deve ser adequado à manutenção e recuperação das vias urbanas;
- 2.2.2. Cumprir normas técnicas vigentes (ABNT ou regulamentações aplicáveis);
- 2.2.3. Produto deve ser fornecido em condições de transporte e armazenamento que preservem sua qualidade até a aplicação;
- 2.2.4. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal e certificações pertinentes, garantindo a conformidade técnica do insumo.

2.3. Forma de aquisição:

- 2.3.1. A aquisição será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, quando aplicável, em função da variação frequente de preços no mercado;
- 2.3.2. Cada aquisição será formalizada por Ordem de Fornecimento/Empenho, garantindo legalidade, rastreabilidade e controle orçamentário;
- 2.3.3. A Administração poderá realizar compras fracionadas conforme demanda real e necessidades emergenciais.

2.4. Forma de execução:

- 2.4.1. A aplicação/utilização do material será realizada pela mão de obra própria da Prefeitura, utilizando equipamentos e recursos já disponíveis;
- 2.4.2. A execução deve seguir cronograma planejado, normas técnicas e procedimentos de segurança;
- 2.4.3. O responsável técnico da Administração deverá fiscalizar o recebimento e a aplicação/utilização, garantindo a qualidade do serviço.

2.5. Requisitos legais e administrativos:

- 2.5.1. Cumprimento da Lei nº 14.133/2021, princípios da economicidade, eficiência, interesse público e transparência;
- 2.5.2. Registro e arquivamento de todas as Ordens de Fornecimento/Empenho, notas fiscais, cotações e documentos comprobatórios;
- 2.5.3. Observância de normas ambientais, de segurança e de transporte do material.

2.6. Condições adicionais:

- 2.6.1. O fornecedor deve garantir entrega do material em condições adequadas, dentro dos prazos definidos em cada Ordem de Fornecimento;
- 2.6.2. O Município poderá ajustar a quantidade e datas de retirada conforme necessidade, sem gerar ônus ou compromisso além da Ordem de Fornecimento/Empenho;
- 2.6.3. Garantir que a aquisição atenda à demanda imediata e emergencial, especialmente em períodos críticos para a manutenção viária.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A partir da análise realizada, foram identificadas, em tese, as seguintes alternativas de solução para atendimento da demanda:

I – **Execução direta pela Administração**, mediante utilização de mão de obra própria, equipamentos e materiais adquiridos especificamente para essa finalidade;

II – **Aquisição de insumos e materiais adequados à manutenção viária**, com posterior aplicação pela equipe própria do Município, conforme demanda e planejamento da Administração;

III – **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais**, podendo ou não estar associada à execução dos serviços;

IV – **Contratação integrada**, contemplando o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de manutenção viária por empresa terceirizada.

3.2. Com base nas alternativas identificadas no levantamento de mercado, procede-se à análise comparativa de vantagens e desvantagens de cada solução, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos para a Administração Pública:

Solução	Vantagens	Desvantagens
I – Execução direta pela Administração (produção própria de material e aplicação)	<ul style="list-style-type: none">- Controle total sobre execução;- Possibilidade de planejamento próprio	<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de aquisição de equipamentos e insumos;- Alto investimento inicial;- Demanda maior de mão de obra especializada;- Maior complexidade administrativa e logística
II – Aquisição de insumos/materiais (massa asfáltica) e aplicação pela equipe própria	<ul style="list-style-type: none">- Aproveitamento da mão de obra e equipamentos já existentes;- Redução de custos em comparação à terceirização completa;- Maior controle sobre a execução e qualidade;- Execução mais rápida	<ul style="list-style-type: none">- Depende da disponibilidade de mão de obra própria;- Limitação de volume diário conforme capacidade da equipe



Solução	Vantagens	Desvantagens
III – Contratação de empresa para fornecimento de materiais	- Reduz esforço administrativo de aquisição; - Garantia de fornecimento de materiais especializados	- Pode gerar custos maiores; - Necessidade de acompanhamento rigoroso da aplicação, se executada pela Prefeitura; - Menor flexibilidade de uso conforme demanda
IV – Contratação integrada (material + aplicação)	- Terceirização completa da atividade; - Menor esforço de fiscalização direta da execução	- Custos significativamente maiores; - Menor controle sobre qualidade da execução; - Dependência total do contratado para cumprimento dos prazos; - Impacto sobre orçamento do Município

3.3. Analisando os aspectos apresentados, a alternativa mais viável tecnicamente e economicamente é a Aquisição de insumos/materiais (massa asfáltica) com aplicação realizada pela equipe própria da Prefeitura.

3.4. Essa escolha apresenta vantagens claras, como:

- Aproveitamento da mão de obra e equipamentos já disponíveis, reduzindo custos e evitando investimentos desnecessários;
- Maior controle sobre a execução e qualidade do serviço, permitindo atendimento mais eficiente à população;
- Flexibilidade para aplicação conforme demanda real, sem comprometer o orçamento;
- Redução de riscos administrativos, pois a execução permanece sob responsabilidade direta da Administração Pública.

3.5. Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em plena conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação seja técnica, viável e vantajosa para o Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 4.1. A solução escolhida consiste na aquisição de massa asfáltica pronta, destinada à manutenção e recuperação das vias públicas urbanas do Município de União do Sul – MT, sendo a aplicação realizada pela equipe própria da Prefeitura, utilizando mão de obra e equipamentos disponíveis.
- 4.2. A aquisição do material será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de produto com preço praticado em mercado variável, sujeito a reajustes frequentes pela Petrobras, o que exige flexibilidade e rapidez na compra, sem que seja possível fixar preços ou quantitativos em contrato de longo prazo.
- 4.3. Não será gerado contrato formal, tendo em vista a natureza da aquisição, a variação contínua de preços do insumo e a necessidade de flexibilidade operacional, permitindo que a Administração realize compras conforme demanda e necessidade. Cada aquisição será formalizada mediante Ordem de Fornecimento/Empenho, garantindo a legalidade, controle orçamentário, economicidade e o atendimento imediato às demandas da população.
- 4.4. A solução escolhida permitirá:
 - Execução eficiente e contínua dos serviços de manutenção viária, utilizando mão de obra e equipamentos próprios;
 - Controle direto da aplicação, assegurando qualidade e conformidade técnica;
 - Flexibilidade para aquisição conforme necessidade real, evitando desperdício e comprometimento do orçamento;
 - Redução de custos, evitando contratação terceirizada completa;
 - Atendimento imediato às situações emergenciais, principalmente em períodos chuvosos ou em trechos críticos das vias urbanas.
- 4.5. Dessa forma, a solução é técnica, economicamente viável e juridicamente defensável, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente interesse público, eficiência e economicidade, atendendo integralmente à necessidade de manutenção das vias urbanas do Município.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. A estimativa de quantidade de massa asfáltica a ser adquirida baseia-se em levantamento técnico das vias públicas do perímetro urbano, considerando trechos críticos, extensão das ruas, condições do pavimento, histórico de intervenções e experiência de serviços anteriores realizados pela Prefeitura.
- 5.2. Com base nesses parâmetros, a quantidade estimada de massa asfáltica necessária para atender às demandas do Município é de aproximadamente 25 TONELADAS, considerando uma margem de segurança de 10% a 15% para cobrir variações do consumo e possíveis demandas emergenciais.



5.3. Ressalta-se que, devido à flutuação de preços do insumo no mercado, à imprevisibilidade de novos danos ao pavimento e à necessidade de atendimento imediato a situações emergenciais, a Administração realizará as aquisições conforme demanda real, por meio de Ordens de Fornecimento/Empenho, garantindo flexibilidade operacional, economicidade e segurança jurídica.

5.4. A quantidade estimada será ajustada periodicamente, à medida que novos trechos forem identificados ou surgirem condições adversas, mantendo a eficiência e a continuidade da manutenção viária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MASSA ASFALTICA PMF COM RL1C	25 TONELADAS	R\$ 919,00	R\$ 22.975,00

6.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 22.975,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), servindo como base para a abertura do processo de aquisição na modalidade adequada ou dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando a necessidade de flexibilidade de compra devido à variação de preços do insumo.

6.2. A estimativa de valor foi definida com base em referência de mercado, utilizando como parâmetro o processo licitatório realizado pelo Município de Nobres-MT,¹ cujo objeto contemplava a aquisição de: Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão de Imprimissão EAI, Massa Asfáltica Pré-misturada a Frio (PMF), Massa Asfáltica Quente CBUQ, RC para Micro Revestimento, RL para Lama Asfáltica.

6.3. No referido processo, a empresa vencedora foi a RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA – CNPJ: 49.149.027/0001-30, demonstrando preços praticados no mercado regional para insumos similares.

(...)

6.4. A estimativa de valor apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) tem caráter indicativo e não se confunde com a estimativa a ser consolidada no Termo de Referência, servindo apenas como justificativa inicial para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade da contratação.

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/03424272000107/2025/85> NOBRES-MT



6.5. Durante a elaboração do ETP, busca-se conhecer o mercado e suas alternativas, permitindo uma avaliação comparativa que poderá concluir pela inviabilidade da contratação, pela adequação de outra solução mais eficiente, ou ainda pela postergação da demanda. Assim, não é obrigatório que a estimativa de valor no ETP siga os procedimentos da Instrução Normativa nº 65, de 2021, os quais se tornam exigíveis apenas na fase de elaboração do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 58/2022, bem como ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise sobre a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, que trata da aquisição de massa asfáltica.

Análise Técnica e Mercadológica

7.2. Após avaliação técnica e mercadológica, conclui-se que não haverá parcelamento na aquisição da massa asfáltica. Contudo, optou-se pela compra sob demanda, conforme a necessidade do projeto e o ritmo de execução da obra, pelos seguintes motivos:

7.3. **Ajuste à Demanda da Obra:** A quantidade de massa asfáltica necessária não pode ser antecipada com precisão total, pois depende do andamento da obra, que pode ter variações nas etapas de execução. A aquisição conforme a demanda garante que o fornecimento de massa asfáltica esteja alinhado à real necessidade do projeto, evitando excessos ou falta de material.

7.4. **Eficiência na Gestão de Estoques:** A compra sob demanda permite um controle mais eficiente de estoque, já que o material será adquirido conforme necessário, evitando o acúmulo de material sem uso imediato. Isso também evita custos adicionais com armazenagem, já que o material será estocado de forma planejada conforme a entrega e o consumo ao longo da obra.

7.5. **Otimização de Fluxo de Caixa:** A compra conforme a demanda permite que os pagamentos sejam realizados progressivamente, à medida que o material é utilizado. Isso ajuda na gestão financeira do projeto, ajustando os desembolsos às necessidades de execução da obra e ao ritmo das atividades, sem comprometer o fluxo de caixa com aquisições antecipadas de grandes volumes.

7.6. **Flexibilidade no Ajuste de Preços:** Considerando as possíveis flutuações nos preços da massa asfáltica, uma compra sob demanda possibilita ajustar os volumes e os preços conforme as condições do mercado. Caso haja alteração no custo dos insumos ao longo do tempo, a aquisição gradual oferece a possibilidade de renegociar os preços e quantidades de acordo com a necessidade do projeto.



7.7. Atendimento às Necessidades do Cronograma: O fornecimento de massa asfáltica será feito conforme o avanço do projeto, de modo que a entrega do material seja feita de maneira justa e proporcional às etapas de execução da obra. Isso reduz o risco de falta ou excesso de material e permite a melhor adequação do fornecimento ao cronograma de obras, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções ou atrasos.

7.8. Gestão Logística Eficiente: A compra sob demanda também proporciona uma gestão logística mais eficaz, pois a entrega do material pode ser programada de acordo com a capacidade de transporte e armazenamento. Isso minimiza custos logísticos e garante que o material esteja disponível no momento exato de sua necessidade na obra.

Conclusão

7.9. Diante das considerações técnicas, financeiras e logísticas, a aquisição sob demanda se mostra como a solução mais adequada para atender à necessidade da obra de forma eficiente e flexível, sem o parcelamento antecipado. Esse modelo de compra permite otimizar os recursos financeiros e logísticos, além de garantir a adequação contínua do fornecimento de massa asfáltica ao ritmo e às exigências do projeto, sem comprometer o andamento da obra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação de massa asfáltica para manutenção viária não depende de nenhum outro contrato específico para sua execução, uma vez que a aplicação será realizada pela equipe própria da Prefeitura, utilizando mão de obra e equipamentos já existentes no Município.

8.2. No entanto, algumas atividades complementares podem ocorrer de forma paralela ou posterior à aplicação da massa asfáltica, sem caracterizar interdependência contratual obrigatória, tais como:

8.3. Aquisição de sinalização viária (placas, cones, tintas) para garantir segurança durante a execução dos serviços;

8.4. Serviços de limpeza e preparação de vias, caso seja necessário remover entulho, restos de pavimento ou detritos antes da aplicação;

8.5. Manutenção de equipamentos próprios da Prefeitura, que podem ser utilizados na aplicação da massa asfáltica.

8.6. Ressalta-se que estas atividades são correlatas, mas não condicionam a execução desta contratação, ou seja, a aquisição da massa asfáltica e sua aplicação podem ocorrer independentemente de outras contratações, mantendo a flexibilidade operacional e respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



8.7. Dessa forma, não existem contratos interdependentes que impeçam ou condicionem a execução da presente aquisição, garantindo que a contratação seja autônoma, célere e plenamente eficaz para atender às demandas da população.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 1.1. A Prefeitura Municipal de União do Sul possui seu Plano de Contratações Anual (PCA) devidamente elaborado, conforme exigido pela legislação vigente, e encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o regulamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 1.2. Embora a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) não esteja previamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura, a inclusão desta contratação será realizada. Tal medida se faz necessária para assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração, com o objetivo de garantir a segurança e trafegabilidade dos munícipes, especialmente no que diz respeito à manutenção e recuperação das vias públicas do município.
- 1.3. A contratação de massa asfáltica é fundamental para manter as condições adequadas de tráfego e segurança, sendo uma ação essencial para a infraestrutura urbana e o bem-estar da população. A não inclusão inicial no plano ocorreu devido à natureza imprevisível das demandas de manutenção das vias e à necessidade de realizar intervenções emergenciais em algumas localidades, que exigem a aquisição do material de forma imediata.
- 1.4. O Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de União do Sul está disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/pca/01614538000159/2026/1>

2. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. GG A presente contratação tem como objetivo assegurar a manutenção e recuperação das vias públicas urbanas do Município de União do Sul – MT, promovendo transitabilidade segura e adequada para veículos e pedestres.

2.2. Os principais resultados esperados incluem:

- **Segurança viária:** Redução de riscos de acidentes causados por buracos ou pavimento danificado, especialmente em períodos de chuva;



- **Melhoria do tráfego:** Garantir fluidez no trânsito urbano, facilitando o deslocamento de veículos e transporte público;
- **Otimização de recursos públicos:** Uso eficiente da mão de obra e equipamentos próprios da Prefeitura, evitando gastos com terceirização desnecessária;
- **Atendimento imediato às demandas:** Possibilidade de adquirir a massa asfáltica conforme necessidade, com flexibilidade frente a variações de preço e emergência em trechos críticos;
- **Durabilidade e qualidade das intervenções:** Aplicação de massa asfáltica adequada, garantindo maior vida útil do pavimento e reduzindo a frequência de reparos;
- **Satisfação da população:** Melhoria das condições urbanas, garantindo acesso seguro e preservação da infraestrutura pública;

2.3. Dessa forma, a Administração espera que a aquisição da massa asfáltica, associada à aplicação por equipe própria, garanta resultados concretos e mensuráveis, promovendo eficiência, segurança e economicidade na gestão da malha viária urbana.

3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Não fora observada necessidade de nenhuma intervenção antes da execução do serviço.

4. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

4.1. Possíveis impactos ambientais:

- Emissão de poeira e partículas durante a aplicação;
- Geração de resíduos de pavimento antigo ou restos de massa asfáltica;
- Risco de contaminação do solo ou águas pluviais em caso de derramamento do material;
- Ruído proveniente do transporte e aplicação do material.

4.2. Medidas mitigadoras:

- Utilizar equipamentos de aplicação adequados e EPIs para trabalhadores;
- Realizar coleta e destinação correta dos resíduos do pavimento antigo;
- Evitar derramamentos, utilizando técnicas de aplicação segura e barreiras de contenção quando necessário;
- Planejar a execução em horários que minimizem impactos à vizinhança e ao tráfego;
- Cumprir normas ambientais vigentes e instruções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

4.3. As medidas acima asseguram que a execução da manutenção viária seja realizada de forma **segura, ambientalmente responsável e sustentável**, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

5.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução pretendida, considerando atendidos os requisitos de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a sua adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, com base nas análises e nos elementos técnicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

União do Sul-MT, em 27 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Leonardo Vitorino de Carli | matrícula nº

00002359

De acordo:

MARCO HENRIQUE RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento